



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 101/2010-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 12/8/2010.

**Autoriza o pedido de remoção da servidora Érika Kamatsuka Nagasava.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando os incisos XX e XXIV do Art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU, de 27-6-2008;

Considerando o **Expediente nº 18806/2010-DPE** e despacho em seu verso;

Considerando o contido no Ofício nº 047/2010-DAD;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 19ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica autorizado o pedido de remoção da servidora Érika Kamatsuka Nagasava do CSA/DAD para o GRE/PRO, a partir de 28-7-2010, vinculada a reposição da correspondente vaga com a contratação de um Técnico Administrativo – Temporário – Classe II.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRASE.**

Maringá, 06 de agosto de 2010.

*Clávis de Souza,*  
**Diretor.**